

**SISTEMA INTERNACIONAL DA PROTEÇÃO DA PESSOA HUMANA: A OCUPAÇÃO
ISRAELENSE NA PALESTINA E SUAS REPERCUSSÕES JURÍDICAS NO ÂMBITO
DO DIREITO INTERNACIONAL**

Maria Juliane Vieira da Silva¹, Profa. Dra. Jahyra Helena Pequeno dos Santos²

Resumo: O estudo analisa a ocupação militar israelense nos territórios palestinos e busca compreender o papel do Direito Internacional — especialmente o Direito Internacional Humanitário e os Direitos Humanos — na proteção da população civil afetada pelo conflito. O autor destaca que a ocupação, iniciada após a Guerra dos Seis Dias (1967), permanece até hoje, marcada por violência, privações e violações sistemáticas de direitos humanos, como a construção do Muro da Cisjordânia e os assentamentos israelenses ilegais. O trabalho tem como objetivo analisar o papel do Direito Internacional na proteção dos civis afetados pela ocupação israelense na Palestina, investigando as violações das garantias fundamentais e as limitações jurídicas diante do conflito. A pesquisa utilizou metodologia bibliográfica e documental, com base em tratados, resoluções da ONU, relatórios e decisões de cortes internacionais. Os resultados apontam que, apesar da existência de normas de proteção, sua aplicação é restrita pela falta de mecanismos eficazes e pela influência política nas decisões globais. Conclui-se que o Direito Internacional é essencial, mas ainda insuficiente para garantir a efetiva proteção dos palestinos e alcançar uma solução pacífica para o conflito.

Palavras-chave: Conflito Israel-Palestina; Ocupação; Direito Internacional Humanitário; Direitos Humanos.